

EDITAL Nº 014/2018

MATRÍCULAS VESTIBULAR DE VERÃO - 2019

A Faculdade União de Campo Mourão, Recredenciada pela **Portaria MEC N.º 80 de 18/01/2017, publicada no D.O.U em 19/01/2017**, de acordo com o artigo 13 do Regimento da Faculdade União de Campo Mourão e com base no disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Portaria/MEC nº. 40, de 12 de dezembro de 2007, faz saber as instruções para o processo de matrícula.

1. DA OFERTA DE VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO DE VERÃO 2019

CURSOS	Nº Vagas
Arquitetura e Urbanismo	60
Artes Visuais	40
Enfermagem	40
Estética e Cosmética	60
Direito	50
Fisioterapia	30
Gestão Comercial	50
Gestão de Cooperativas	50
Gestão de Recursos Humanos	60
Psicologia	70
Serviço Social	30

1.1. A Faculdade Unicampo reserva-se o direito de não abrir turma nos cursos de graduação ofertados no Vestibular de Verão 2019, cujas matrículas forem numericamente inviáveis, podendo, o inscrito, optar por outro curso da modalidade presencial, ofertado pela instituição, em que houver vaga e/ou turma iniciando, ou ainda, solicitar o reembolso da matrícula, se essa tiver sido quitada.

2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos candidatos ingressantes no 1º Semestre letivo de 2019 será realizada no período de 21 de novembro de 2018 a 12 de Fevereiro de 2019, de forma presencial, no Setor de Atendimento da UNICAMPO, localizado na Rodovia BR 369, Km 01, ao lado da UTFPR – de Campo Mourão - PR, de Segunda à Sexta-feira das 13h00 às 22h, e aos Sábados das 08h30 às 11h30.

2.1.1. Entende-se como ingressante os candidatos que solicitarem matrícula no período inicial dos cursos presenciais de graduação ofertados pela UNICAMPO, para o 1º semestre letivo de 2019, e que ainda não tenham vínculo educacional com a instituição.

2.2. A **MATRÍCULA** será efetivada após a apresentação completa dos documentos exigidos no item 3 e a confirmação do pagamento da primeira parcela do curso, não havendo possibilidade de matrícula condicional.

3 - DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a)** 2 fotocópias do **Histórico Escolar** do Ensino Médio ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada), concluintes em 2018 apresentar **Declaração de Matrícula no 3º Ano do Ensino Médio**;
- b)** 2 fotocópias do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou equivalente (sendo 1 fotocópia autenticada);
- c)** 1 fotocópia do documento de quitação com **serviço militar** ou do **alistamento** (maiores de 18 anos);
- d)** 1 fotocópia do **título de eleitor** (frente e verso) e do comprovante de comparecimento à última eleição (maiores de 18 anos);
- e)** 2 fotocópias da **certidão de Nascimento ou Casamento** (sendo 1 fotocópia autenticada);
- f)** 2 fotocópias (frente e verso) da **cédula de identidade (R.G.)**, (sendo 1 fotocópia autenticada);
- g)** 2 fotocópias do **CPF** (frente e verso);
- h)** 1 fotocópia do **comprovante de endereço**;
- i)** 1 via do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** fornecido pela Instituição, disponível no site faculdadeunicampo.edu.br > Menu VESTIBULAR > MATRÍCULA, devidamente assinado e **com firma reconhecida** pelo aluno ou responsável legal (para menores de 18 anos);

3.1. Se no ato da matrícula, o candidato ingressante, for menos de 18 anos, este deverá ser representado por seus genitores (pais) ou responsável, legalmente habilitado, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo neste caso apresentar também os seguintes documentos.

- a)** 2 fotocópias do CPF (frente e verso);
- b)** 2 fotocópias do RG (frente e verso) e
- c)** 1 fotocópia do comprovante de endereço.

4 - DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1. Na existência de vagas remanescentes, nos cursos cujas vagas não forem totalmente preenchidas, serão abertas novas provas ou será aceito ingresso de candidatos pelo sistema ENEM, Portadores de Diploma de Curso Superior e Transferências de outras instituições de ensino superior

5 - APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

5.1. Acadêmicos que já cursaram disciplinas em outro Curso de Graduação e que as mesmas constem no currículo do curso escolhido, podem solicitar aproveitamento através de Requerimento junto ao Setor de Atendimento no ato da matrícula e/ou obedecendo ao prazo do Calendário Acadêmico, apresentando: Histórico Escolar e Ementa da disciplina cursada para análise do Coordenador do Curso.

6 – DO INVESTIMENTO

Curso	Parcela do curso Mensalidade semestral (6x)	Parcela do curso Mensalidade Semestral (6x) com desconto⁽¹⁾
Arquitetura e Urbanismo	1.325,30	1.259,04
Artes Visuais – 1ª Licenciatura (*)	582,30	291,15
Direito	1.335,90	1.269,10
Enfermagem	976,80	927,96
Estética e Cosmética	844,10	801,90
Fisioterapia	1.224,60	1.163,37
Gestão de Recursos Humano (*)	674,20	337,10
Gestão Comercial (*)	674,20	337,10
Gestão de Cooperativas (*)	674,20	337,10
Psicologia	1.135,00	1.078,25
Serviço Social (*)	828,60	414,30

¹ Valor da parcela considerando o desconto de assiduidade ou valores promocionais para os cursos marcados com asterisco (*).

7 - DOS DESCONTOS EM PARCELAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

7.1. Aos candidatos ingressantes pelo Vestibular de Verão 2019, será oferecido desconto nas parcelas dos cursos de graduação, modalidade presencial, mediante a efetivação da matrícula, nos seguintes termos:

- a)** 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela do curso, mais 30% (trinta por cento) na segunda parcela, para as matrículas efetivadas até 10/12/18;
- b)** 50% (cinquenta por cento) de desconto na primeira parcela do curso, para matrículas efetivadas no período de 11/12/18 a 23/01/19;

c) 30% (trinta por cento) de desconto na primeira parcela do curso, para matrículas efetivadas de 24/01/19 a 12/02/19.

7.2. Além dos descontos relacionados a efetivação da matrícula, também poderá ser concedido aos candidatos ingressantes:

a) Desconto de 8% (oito por cento) nas parcelas ao decorrer do semestre, para aqueles que comprovarem vínculo empregatício, com as empresas conveniadas a UNICAMPO.

b) Desconto de 5% (cinco por cento) nas parcelas ao decorrer do curso, para aqueles que mantiverem pontualidade de pagamento até a data do vencimento.

7.3. Sobre hipótese alguma, os benefícios estabelecidos neste edital, podem ser cumulativos, permanecendo, sempre que for o caso, aquele que representar maior valor de desconto.

7.4. Não terá direito ao recebimento dos benefícios estabelecidos neste Edital o estudante que:

- a) não cumprir com o pagamento das parcelas até a data do vencimento;
- b) não cumprir com as obrigações enquanto estudante, de acordo com o Estatuto, Regimento e demais normatizações da Instituição;
- c) ser beneficiário de outro tipo de bolsa ou financiamento;
- d) não renovar matrícula no curso no período determinado;
- e) realizar transferência interna de curso ou para outra Instituição;
- f) receber sanção disciplinar da Secretaria Acadêmica e/ou Coordenação do Curso;
- g) apresentar documentos ou informações falsas.

7.5. Não terão direito ao benefício de desconto dos itens 3.1.1. e 3.1.2. os estudantes:

a) matriculados na Faculdade União de Campo Mourão em 2018/2, sob quaisquer condições, inclusive por meio de novo ingresso no semestre subsequente.

b) que realizaram cancelamento ou trancamento de matrícula no segundo semestre de 2018 e que queiram reingressar no mesmo curso.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNICAMPO está cadastrada no Programa Universidade para Todos – **PROUNI** e os interessados em participar do programa deverão se candidatar, respeitando o calendário do programa, no site do Ministério da Educação (MEC) www.mec.gov.br/prouni.

8.2. A UNICAMPO é credenciada no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - **FIES**, do Ministério da Educação (MEC). A disponibilidade para o financiamento estudantil dependerá das orientações emanadas pelo agente financeiro do FIES.

8.3. A UNICAMPO conta também com financiamento interno, para o qual o candidato deverá enquadrar-se no perfil exigido para a concessão do crédito. O processo de análise para a concessão do crédito se inicia por meio de requerimento realizado pelo candidato diretamente no setor de Atendimento da UNICAMPO.

8.4. A matrícula nos Cursos de Graduação da UNICAMPO implica no compromisso do candidato ingressante em aceitar as condições imposta no edital do processo seletivo de verão 2019, neste edital de matrícula, bem como no Estatuto e Regimento Geral da Instituição, além das normas financeiras e acadêmicas em vigor.

8.5. O setor de Atendimento da UNICAMPO prestará aos interessados informações complementares.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, junto à Direção da Faculdade.

Campo Mourão, 20 de Novembro de 2018.



Renato Pacholek
Diretor Geral